

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , DE 2003**  
**(Do Sr MENDES RIBEIRO FILHO e outros)**

Acrescenta inciso ao art. 208  
da Constituição Federal .

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Acrescenta inciso ao Art. 208 da Constituição  
Federal com a seguinte redação:

Art. 208.....

Inciso VIII na inexistência de vagas na rede pública do ensino fundamental, médio e superior caberá ao poder público, para os que demonstrarem insuficiência de recursos, promover a compra de vagas, em especial em escolas confessionais e comunitárias.

**JUSTIFICAÇÃO**

É flagrante a ausência do poder público no ensino superior. A compra de vagas precisa ser instituída para garantir o ingresso a universidade daqueles que mais precisam.

Sala das Sessões,            em de de 2003 .

Deputado MENDES RIBEIRO FILHO

|       |       |
|-------|-------|
| _____ | _____ |
| _____ | _____ |
| _____ | _____ |